

**LEI Nº 2.239, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Publicado no Diário Oficial nº 3.031

**Altera a Lei nº 1.736, de 20 de novembro de 2006, que declara de utilidade pública estadual a Fundação Roda Viva Empreendimentos Sociais.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 1.736, de 20 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Declara de utilidade pública estadual a Associação Roda Viva Empreendimentos Sociais”(NR).*

Art. 2º A Lei nº 1.736, de 20 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*“Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação Roda Viva Empreendimentos Sociais, localizada no Município de Gurupi”.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

**CARLOS HENRIQUE AMORIM**  
Governador do Estado